



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0532 / 04

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE UBERLÂNDIA A ADÃO ARI MAIA E A ANNA LUÍZA MAIA.

A Câmara Municipal de Uberlândia **APROVA:**

Art. 1º. Ficam concedidos os títulos de Cidadão Honorário de Uberlândia ao Sr. Adão Ari Maia e a sua esposa Anna Luíza Maia.

Art. 2º. A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelos homenageados, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador- PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A brilhante personalidade e o arrojo profissional de **Adão Ari Maia** apoiado na companhia e auxílio de sua esposa **Anna Luíza Maia**, cuja competência é inquestionável, representa um dos mais dignos padrões de austeridade, caráter e dinamismo vem alcançando grande êxito empresarial, gerando empregos e riquezas, ativando o comércio e aquecendo a economia de Uberlândia e região atuando frente à Empresa **Maia Veículos**, exercendo suas atividades há 16 anos, no ramo de lava jato, acessórios para veículos, equipamento e, razão pela qual este Vereador **ANTÔNIO CARRIJO** adotou a iniciativa de concessão deste **TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO**, como justa homenagem ao espírito empreendedor e reconhecimento a quem detém real importância sócio-econômica para nossa cidade e região e para efeito de registro definitivo nos Anais da História desta Casa de Leis.”

Sala das Sessões, 26 de abril de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador- PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas